



ATOS DO PREFEITO

Crato – CE, em 18 de dezembro de 2017.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município do Crato alusivo ao exercício financeiro de 2018, para acompanhamento por parte desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE.

No ensejo da oportunidade, apresentamos a vossa excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza – CE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2711001/2017 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2018, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2018.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2018, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2018.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE, em 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito Municipal



ANEXO – I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2018

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/ DEZ	
Metas de arrecadação	43.967.844	39.179.546	48.333.645	45.911.330	43.601.680	60.670.555	281.664.600,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	606.481	527.565	595.521	668.591	655.438	592.598	596.251	651.054	603.558	602.828	633.517	573.600	7.307.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.419.760	8.605.200	6.754.880	7.570.960	6.754.880	6.439.760	5.033.840	5.187.360	7.360.880	3.143.120	6.730.640	12.798.720	80.800.000,00
Sec. Munic. do Trabalho e Desenv. Social	924.487	813.271	681.201	747.236	804.002	642.970	706.688	905.951	486.572	675.408	1.763.245	2.434.019	11.585.050,00
Secretaria Municipal de Educação	5.804.537	6.930.219	3.660.381	7.964.008	4.012.635	3.422.992	7.427.969	5.199.578	5.329.759	8.622.570	3.614.434	14.587.919	76.577.000,00
Fundo Municipal de Desenv. Ambiental	4.698	12.366	11.412	16.902	22.194	13.608	22.986	12.816	22.626	7.920	13.446	19.026	180.000,00
Fundo de Prev. Soc. do Munic. Crato-Previcrato	1.421.438	1.605.263	1.282.500	2.011.388	1.975.050	2.158.875	1.987.875	1.962.225	1.791.225	1.863.900	1.829.700	1.485.563	21.375.000,00
Fundação José Alves de Figueiredo Filho	2.500	2.755	3.290	2.560	2.870	2.965	3.805	5.290	3.305	5.640	4.420	10.600	50.000,00
Gabinete do Prefeito	190.674	53.928	217.638	344.433	148.302	347.964	312.975	281.838	199.662	282.159	586.146	244.281	3.210.000,00
Procuradoria Geral do Município	64.467	168.606	222.894	206.190	248.994	260.739	263.088	238.032	228.897	189.225	198.882	319.986	2.610.000,00
Secretaria Municipal de Administração	168.063	197.055	174.858	218.799	200.679	195.243	473.385	368.289	708.039	240.090	291.732	1.293.768	4.530.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	248.540	273.891	327.079	254.505	285.324	294.768	378.278	525.911	328.570	560.706	439.419	1.053.810	4.970.800,00
Secretaria Municipal de Esporte	69.035	181.712	167.693	248.366	326.129	199.962	337.767	188.324	332.477	116.380	197.582	279.577	2.645.000,00
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	66.500	75.100	60.000	94.100	92.400	101.000	93.000	91.800	83.800	87.200	85.600	69.500	1.000.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrário	200.800	221.282	264.253	205.619	230.518	238.149	305.618	424.893	265.458	453.005	355.014	851.392	4.016.000,00
Sec. Munic. De Finanças e Planejamento	314.701	89.006	359.204	568.475	244.768	574.303	516.555	465.164	329.536	465.694	967.415	403.178	5.298.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	699.283	1.828.894	2.417.764	2.236.573	2.700.874	2.828.274	2.853.754	2.581.968	2.482.879	2.052.551	2.157.302	3.470.935	28.311.050,00
Sec. Munic. Meio Ambiente e Desenv. Territorial	803.712	227.312	917.368	1.451.823	625.109	1.466.706	1.319.224	1.187.978	841.597	1.189.331	2.470.669	1.029.671	13.530.500,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	279.180	78.960	318.660	504.310	217.140	509.480	458.250	412.660	292.340	413.130	858.220	357.670	4.700.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública	464.460	131.363	530.142	839.000	361.247	847.601	762.372	686.526	486.354	687.308	1.427.786	595.041	7.819.200,00
Gabinete do Vice-Prefeito	8.910	2.520	10.170	16.095	6.930	16.260	14.625	13.170	9.330	13.185	27.390	11.415	150.000,00
Reserva de Contingência	59.400	16.800	67.800	107.300	46.200	108.400	97.500	87.800	62.200	87.900	182.600	76.100	1.000.000,00
T O T A L	16.821.625	22.043.066	19.044.706	26.277.232	19.961.683	21.262.618	23.965.804	21.478.626	22.249.064	21.759.250	24.835.159	41.965.768	281.664.600,00

CNPJ: 07.587.975/0001-07 CGF: 06.920.251-6 Endereço: Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato – CE. CEP: 63100-000

Telefone: (88) 3521-9600 – Ramal 221 E-mail: gabprefeito@crato.ce.gov.br Site Oficial: http://www.crato.ce.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2018, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **24/11/2017**, como também divulgada através do site do município: www.crato.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE., 24 de Novembro de 2017.

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2212003/2017 - GP
CRATO/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Banda Municipal de Música do Crato contribuem de forma efetiva e diferenciada nas atividades artístico-culturais, sendo responsáveis por executar números musicais em atos solenes oficiais, eventos cívicos, sociais, culturais, artísticos, além do conhecimento técnico exigido, da disponibilidade e do comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÕES, dos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

NOME	ATIVIDADE	VALOR (R\$)
JOSÉ BONIFÁCIO SALVADOR	MAESTRO	900,00
JOSÉ ERIVAN SANTANA ALVES	MAESTRO SUBSTITUTO	540,00
ELIDON FRANCISCO DA SILVA	MÚSICO PROFESSOR	600,00
FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA SILVA	MÚSICO PROFESSOR	600,00
ALBERTO DE SOUSA SILVA	MÚSICO PROFESSOR	600,00
JOSÉ OSMAR PIRES FIGUEIREDO	MÚSICO PROFESSOR	600,00
MARCOS DO NASCIMENTO NÓBREGA	MÚSICO PROFESSOR	600,00
LEONARDO DE SOUSA BEZERRA	MÚSICO PROFESSOR	600,00
JAMES DA LUZ CHAGAS	MÚSICO	300,00
JOSÉ ANTERO FILHO	MÚSICO	300,00
ADRIANO FERNANDES DA SILVA	MÚSICO	300,00
CÍCERO DO NASCIMENTO MENEZES	MÚSICO	300,00
EMMANOEL BANTIM DE SOUZA	MÚSICO	300,00
FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA FILHO	MÚSICO	300,00
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	MÚSICO	300,00
GILVAN DE SOUZA SILVA	MÚSICO	300,00
HENRIQUE HELDER ALVES DA SILVA	MÚSICO	300,00
IZAQUIEL RODRIGUES	MÚSICO	300,00
JESUS NAZARENO DOS SANTOS BRITO	MÚSICO	300,00
JOSÉ IVANILDO DE LIMA TERTULINO	MÚSICO	300,00
JOSÉ NAILSON SENA DOS SANTOS	MÚSICO	300,00
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES SANTANA	MÚSICO	300,00
JOSÉ VALDO DE SOUSA	MÚSICO	300,00
MANUEL EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	MÚSICO	300,00
PAULO RIBEIRO LOBO	MÚSICO	300,00
ROBERTO DE SOUSA SILVA	MÚSICO	300,00
ROBERTO DE SOUZA BORGES	MÚSICO	300,00

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 04 de agosto do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2017 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2212004/2017 – GP
CRATO/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados junto ao Centro de Especialidades do Crato, na triagem da população, a fim de otimizar o atendimento naquele local, bem como coordenar a segurança do Centro e desempenhar funções outras de relevância para a municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR, gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor **FRANCISCO MARCONDES BATISTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 223.115.563-04, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a gratificação de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 3 (três) meses, contados a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2212005/2017 - GP

CRATO/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar a fiscalização dos tributos municipais, com vistas a ampliar as receitas próprias do Município, e que os servidores abaixo contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução desse objetivo institucional da municipalidade, haja vista a atividade técnica e relevante desenvolvida pela categoria, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÕES, dos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

- I – **ALLANA MANUELLA DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, a gratificação de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.
- II – **CLARISSA SALDANHA FERREIRA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, a gratificação de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.
- III – **FRANCISCO GILSON ALVES LIMA FILHO**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, a gratificação de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.
- IV – **FRANCISCO ROCHA LEAL**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a gratificação de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.
- V – **FRANCISCO ANTONIO BELO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a gratificação de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 04 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2017 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2212006/2017 - GP

CRATO/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Folha de Pagamento contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes do setor;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A GRATIFICAÇÃO, concedida aos servidores listados abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

- I – **ANA EDLANIA SIEBRA LACERDA**, portador do CPF: 103.563.298-52, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, a gratificação de **R\$ 900,00**;
 II – **MARIA JULIA BRITO DE ABREU**, portador do CPF: 223.347.343-49 ocupante do cargo de Aux. Administrativo, a gratificação de **R\$ 900,00**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 03 de novembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de novembro e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2212007/2017 – GP
CRATO/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que a Comissão de Defesa Prévia foi devidamente nomeada através da Portaria nº 1503002/2017 – GP, de 15 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 2006002/2017 – GP, de 20 de junho de 2017.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Comissão de Defesa Prévia, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico aos servidores abaixo especificados (as):

I – CRISTIANO ACÁCIO LEITE PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 346.907.863-72, a gratificação no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**;

II – MARIA DO SOCORRO SALATIEL BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 639.746.493-87, a gratificação no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**;

III – JORGE CRUZ SANTANA NETO, inscrita no CPF sob o nº 699.555.813-87, a gratificação no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2212008/2017 - GP
CRATO/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que as atividades dos Fiscais de Obras, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista a atividade relevante desenvolvida pela categoria, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, dos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

- I – **CLEMILSON BARBOSA ARAUJO**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.
II – **JEFFERSON DE NOROES ALVES**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.
III – **JONAS FEITOSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.
IV – **RAFAEL PINTO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 04 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2017 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2212009/2017 – GP
CRATO/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração foi devidamente nomeada através da Portaria nº 1503001/2017 – GP, de 15 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 2006001/2017 – GP, de 20 de junho de 2017.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR, gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico aos servidores abaixo especificados (as):

I – **GESUALDO GEORGE MORAES DE BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 056.504.613-68, a gratificação no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;

II – **MARCELA ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 054.490.457-51, a gratificação no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**;

III – **CÍCERO ROMÃO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 458.964.373-15, a gratificação no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2212010/2017 – GP
CRATO/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos arts. 128 e 140,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **JOÃO GILBERTO SOARES RODRIGUES**, através de Processo Administrativo nº 201709051120, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 11092017PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 01 (um) ano, ao servidor público municipal **JOÃO GILBERTO SOARES RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 561.363.314-20, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Segurança Pública.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2212011/2017 – GP

CRATO/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos arts. 128 e 140,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **DANIEL FERNANDES RODRIGUES**, através de Processo Administrativo nº 201709291141, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 0202102017-PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 01 (um) ano, ao servidor público municipal **DANIEL FERNANDES RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 846.757.563-87, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Segurança Pública.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2017 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2017.08.15.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA DE QUADRA POLIESPORTIVA GRANDE NA ESCOLA ALDEGUNDES GOMES DE MATOS E A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTUÁRIO NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 – 08025/2014 NO MUNICIPIO DE CRATO CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO. **PROPOSTA CLASSIFICADA: FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2017.10.23.2 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE MURO DO CEMITÉRIO E REFORMA DA CAPELA, DO DISTRITO DE PONTA DA SERRA NO MUNICIPIO DE CRATO / CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESAS HABILITADAS: RAMIRA AUGUSTO ALENCAR – ME; ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** JAO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME; LOSS JUSTO ENGENHARIA E DESIGN LTDA EPP. EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FACE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CI Nº 294 / 2017-SMDA

Crato-CE, 21 de Dezembro de 2017.

Ao Sr. FABIANO BRASIL SALES**Chefe de Gabinete****Crato-CE****Assunto:** Solicitação de Publicação de Notificação.

Prezado (a) Senhor (a), venho por meio deste, solicitar publicação no diário oficial deste município **NOTIFICAÇÃO** da empresa **LC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 16.779.292/0001-42, sediada á Rua Francisco Ramalho Sobrinho, nº 318, Centro, Baixo-CE**, pelo não fornecimento de serviços constantes na **Orden de Serviços Nº 201700883**.

Segue em anexo cópia da Ordem de Serviços com assinatura datada do representante da supracitada empresa

Atenciosamente,

Zilcélio Alves Ferreira
Secretário

NOTIFICAÇÃO

Zilcélio Alves Ferreira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário de Crato/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **NOTIFICA** a empresa **LC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 16.779.292/0001-42, sediada á Rua Francisco Ramalho Sobrinho, nº 318, Centro, Baixo-CE**. Neste ato representada por seu representante legal Sr. **Douglas Michel Farias Barbosa Sobral**, RG nº 2000099183758, vencedora do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.06.06.4, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta notificação, a retomar e/ou executar os serviços total ora contratado, referente a licitação em epígrafe, no tocante á **Locação de PICK-UP Cabine Dupla 2.8, tração manual**, objeto da **Ordem de Serviço Nº 201700883**, sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações posteriores. Objeto do contrato: **PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, neste Município.

Certifico ainda que:

a) De acordo com a ordem de serviço, se dentro do prazo a convocada não iniciar os serviços e conclusão da mesma, a administração rescindir o contrato e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

Crato/CE, 21 de Dezembro de 2017.

Zilcélio Alves Ferreira
Secretário de Desenvolvimento Agrário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0040812/2017-SMS
CRATO/CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: MAYSA GEOVANNI PEIXOTO DA SILVA

CPF: 212.612.703-63

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 10 e 11 de dezembro de 2017

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 08 de dezembro de 2017.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0020812/2017-SMS
CRATO/CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: prestar assistência durante o transporte do paciente MYLENA VITORIA DA CRUZ BARRETO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: HERICK TELES BEZERRA

CPF: 630.319.733-72

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 08 E 09 de dezembro de 2017

Quantidade: 01 (uma) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 08 de dezembro de 2017.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0010812/2017-SMS
CRATO/CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: prestar assistência durante o transporte do paciente RONALD MATHEUS FELICIANO DE LIMA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA ALVES

CPF: 311.498.473-87

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 11 E 12 de dezembro de 2017

Quantidade: 01 (uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 08 de dezembro de 2017.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0010412/2017-SMS
CRATO/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR

CPF: 191.883.153-04

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 05 e 06 de novembro de 2017

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 04 de dezembro de 2017.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0020412/2017-SMS
CRATO/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: comparecer a CORAC/SESA nos dias 05 e 06 de dezembro, para tratar de assuntos de interesse do Município do Crato.

Nome: MYLLENE MUNIZ SAMPAIO LEITE BARRETO

CPF: 825.189.633-91

Cargo: COORDENADOR ESPECIAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 05 e 06 de dezembro de 2017

Quantidade: 02 (duas) diária

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 04 de dezembro de 2017.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0010612/2017-SMS
CRATO/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: EDIVANIA LEITE BATISTA
CPF: 963.294.673-15
Cargo: Técnica de Enfermagem
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 06 e 07 de dezembro de 2017
Quantidade: 02 (DUAS) diária
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 06 de dezembro de 2017.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ERRATA: A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 0112001/2017** de 08 de Dezembro 2017, publicada na edição nº 3826 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 0112001/2017 – Controladoria e Ouvidoria
CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do curso Liderança e Autodesenvolvimento que tem como finalidade de promover potencialidades, desenvolver capacidades e habilidades no servidor como instrumento de gestão na Administração Pública.

Nome: Raphael Batista Menezes Sobreira de Oliveira
CPF: 062.173.733-00
Cargo: Assessor I – CDS 04

Lotação: Controladoria e Ouvidoria
Destino: Fortaleza/CE
Período: 11 a 15 de dezembro de 2017
Quantidade: 05 diárias
Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 01 de dezembro de 2017.

Otoni Lima Bezerra
Controlador e Ouvidor Geral do Município
